

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXV

FAXINAL, 04 DE AGOSTO, DE 2025

EDIÇÃO 1.818/2025

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE FAXINAL

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº01/2025 – para complementar a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea – Proposta 0186-DS-04910-2025-4107603.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Brasil, 694, inscrita no CNPJ sob o nº75.771.295/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal – Sr. Hermes Antônio Santa Rosa, no uso de suas prerrogativas legais, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, de agricultores familiares cadastrados no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.628/2023, Decreto nº 11.802/2023, e Lei nº 11.326/2006, conforme condições estabelecidas a seguir:

1. DO OBJETO



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 04.08.2025
16:24:28 -03

- 1.1. O objeto do presente Chamado Público é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultores familiares, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, na modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme especificações dos gêneros alimentícios a seguir:

Alimento	Convencional	Orgânico
Abacate	R\$ 5,63	R\$ 7,57
Abacaxi	R\$ 6,61	R\$ 8,59
Abobrinha verde	R\$ 5,52	R\$ 7,47
Acelga	R\$ 8,09	R\$ 9,91
Agrião	R\$ 12,23	R\$ 15,63
Alface	R\$ 10,39	R\$ 13,30
Alho Nacional	R\$ 36,95	R\$ 42,90
Alho Poró	R\$ 13,59	R\$ 18,91
Almeirão	R\$ 8,71	R\$ 12,50
Amora preta	R\$ 17,50	R\$ 25,83
Banana Caturra	R\$ 4,25	R\$ 6,48
Banana Maçã/Prata	R\$ 6,44	R\$ 7,27
Batata doce	R\$ 4,47	R\$ 5,96
Berinjela	R\$ 5,77	R\$ 6,97
Beterraba	R\$ 6,01	R\$ 7,68



Brócolis	R\$ 10,32	R\$ 12,20
Caqui	R\$ 8,39	R\$ 10,91
Cará	R\$ 8,12	R\$ 14,49
Cebola	R\$ 4,98	R\$ 8,89
Cebolinha Verde	R\$ 20,06	R\$ 25,59
Cenoura	R\$ 5,38	R\$ 7,77
Chuchu	R\$ 4,59	R\$ 6,78
Couve Flor	R\$ 9,72	R\$ 11,35
Couve Manteiga	R\$ 12,28	R\$ 14,85
Escalora/Chicória	R\$ 9,41	R\$ 12,49
Espinafre	R\$ 12,53	R\$ 13,92
Ervilha Torta	R\$ 23,32	R\$ 30,07
Feijão cores	R\$ 9,98	R\$ 17,80
Feijão Preto	R\$ 9,34	R\$ 16,65
Goiaba	R\$ 8,15	R\$ 10,60
Inhame	R\$ 8,11	R\$ 10,16
Laranja Baiana/Lima	R\$ 7,37	R\$ 8,50
Laranja Pera	R\$ 5,29	R\$ 9,33
Limão	R\$ 4,79	R\$ 5,61
Maçã	R\$ 10,29	R\$ 13,38
Manga	R\$ 8,88	R\$ 10,78



Maracujá	R\$ 10,43	R\$ 14,46
Melância	R\$ 3,40	R\$ 4,42
Melão	R\$ 8,93	R\$ 11,61
Milho verde sem palha	R\$ 8,92	R\$ 12,42
Milho pipoca	R\$ 11,58	R\$ 20,66
Morango	R\$ 30,91	R\$ 44,18
Pepino	R\$ 5,65	R\$ 8,28
Pera	R\$ 11,72	R\$ 19,25
Pimentão	R\$ 7,84	R\$ 13,20
Pinhão	R\$ 9,87	R\$ 12,83
Quiabo	R\$ 10,38	R\$ 15,23
Rabanete	R\$ 8,50	R\$ 11,97
Repolho	R\$ 4,81	R\$ 5,73
Rúcula	R\$ 12,43	R\$ 13,79
Salsinha	R\$ 21,36	R\$ 23,79
Tangerinas	R\$ 6,54	R\$ 8,19
Tangerina Poncã	R\$ 5,50	R\$ 8,08
Tomate	R\$ 6,30	R\$ 10,56
Uva	R\$ 13,61	R\$ 17,69
Vagem	R\$ 13,46	R\$ 16,75



PROCESSADOS		
Abóbora descascada, picada, embalada à vácuo	R\$ 7,56	R\$ 9,09
Mandioca descascada, picada, embalada à vácuo	R\$ 7,62	R\$ 9,62
Canjica	R\$ 15,50	
Cuca/bolo simples	R\$ 22,24	R\$ 39,33
Pão caseiro	R\$ 17,72	R\$ 27,52
Pão caseiro fatiado	R\$ 15,90	R\$ 28,36
Bolacha caseira	R\$ 26,95	R\$ 48,63
Doce de frutas pastoso/geleia	R\$ 33,24	R\$ 54,61
Doce de leite	R\$ 48,96	R\$ 63,65
Polpa de fruta congelada	R\$ 28,42	R\$ 36,95
ORIGEM ANIMAL		
Manteiga	R\$ 42,70	R\$ 55,51
Ovos até tipo 2	R\$ 12,15	R\$ 16,39

1.2 Alimentos processados: Apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Municipal.

1.3 Produtos de origem animal: Apresentar comprovação do Selo de Inspeção Animal Municipal, Estadual ou Federal (SIM/SIE ou SIF).

1.4 Polpas de frutas/suco: Apresentar registro da bebida no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

2. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS



2.1. Poderão participar da Chamada Pública agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006.

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 As propostas de fornecimento e documentação para habilitação deverão ser apresentadas de 06/08/2024 a 13/08/2024, no horário das 08h às 11h e 13h00 às 16h00, no Centro de Referência de Assistência Social, localizado a Rua Eurídes Cavalheiro de Meira, 1028 – Faxinal.

3.2 Os interessados devem apresentar as propostas em envelope lacrado, contendo CHAMADA PÚBLICA 002/2024 na parte da frente.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS

4.1. Os beneficiários fornecedores deverão apresentar, em envelope lacrado, os documentos abaixo relacionados sob pena de inabilitação:

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física;

II - Extrato da DAP Física ou CAF válida,

III – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;

IV – Prova de atendimento dos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso.

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

5.1 – Para a seleção das propostas de venda habilitadas serão divididas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I – inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;

II – indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;

III – negros;

IV – mulheres;

V – assentados da reforma agrária;

VI – jovens entre 18 e 29 anos.



6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central Pública de Distribuição e Recebimento de Alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, localizada à Rua Eurídes Cavalheiro de Meira, 1028, junto ao CRAS, nos dias e horários pré-agendados pela coordenação do programa.

6.2 A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do contrato e emissão dos cartões de pagamento.

6.3 A Coordenação do PAA reserva-se ao direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a dotação orçamentária.

7. PERÍODO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do contrato será até 02/07/2025 ou atingir a dotação orçamentária prevista de R\$200.000,00.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Informações sobre esta chamada pública poderão ser obtidas no horário de expediente, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. Rua Eurides Cavalheiro de Meira, 1028, Faxinal-PR. Ou pelo Email cpdra.faxinal@gmail.com.

8.2 A participação dos beneficiários fornecedores observará o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais) por ano, por modalidade do Programa de Aquisição de Alimentos.

8.3 A definição dos preços dos gêneros alimentícios desde Edital complementar foi baseada em tabela de preços do DERAL/SEAB publicada em 11 de julho de 2025.

8.4 Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas a este Edital poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada no subitem 5.1 deste Edital.

Faxinal, 04 de agosto de 2025.

Hermes Antônio Santa Rosa

Prefeito

Selma Costa Santa Rosa

Secretária Municipal de Promoção Social.

